



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Públicos Estaduais
Processo nº E-12/020.620/2011
Data 16/12/2011 Fls.: 162
Rubrica: *qu*

Processo nº.: E-12/020.620/2011.
Data de autuação: 16/12/2011.
Concessionária: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Assunto: Solicitação de Parecer Autorizativo - Instalação, Ampliação e Operação de Rede de Abastecimento de Água e Rede Coletora de Esgoto por Solicitação do Prefeito do Município de Silva Jardim Para os Bairros de Varginha e Lucilândia.
Sessão Regulatória: 28/11/2013.

RELATÓRIO

Trata-se de processo iniciado pelo requerimento SECEX Nº. 370/2011, tendo em vista Correspondência CAJ - 653/11, cujo teor reproduzo, em parte:

"Vimos cordialmente por meio da presente, em atenção ao ofício nº. 725/2011 (em anexo) requerer a AGENERSA posicionamento quanto à solicitação do Ilustre Prefeito de Silva Jardim, Marcelo Cabreira Xavier 'Zelão'.

Em relação à solicitação referente a rede de abastecimento de água, informamos que os bairros de Lucilândia e Varginha estão contemplados no sétimo e oitavo ano do Plano Diretor de Água do 3º Termo Aditivo, salientamos ainda que para o bairro de Varginha, além das redes estão sendo contemplados dois poços com vazão aproximada 12m³/h para atender a referida região.

Quanto a demanda referente ao sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, informamos que em visita realizada preliminarmente, constatamos através de sondagens que as redes existente estão assoreadas, sem manutenção há alguns anos e o material está fora do padrão atual de utilização no saneamento (concreto e redes de barro). O sistema de tratamento está com by pass e aparentemente sem condições de entrar em operação, conforme fotos em anexo."



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020-620/2011

Data 16/12/11 Fls.: 163

Rubrica: *Cy*

Em 29/12/2011, a Câmara de Saneamento desta AGENERSA solicitou à Concessionária *"elaboração do Projeto de Instalação, Ampliação e Operação da Rede de Abastecimento de Água e de Rede Coletora de Esgoto, com o respectivo orçamento, padrão EMOP, para que seja analisado por esta Câmara Técnica e para posterior emissão de Parecer Técnico."*

Através da Resolução n.º 271 do Conselho Diretor, em Reunião Interna de 20/12/2011, o presente processo foi distribuído a minha relatoria.

Pela correspondência CAJ - 190/12, a Concessionária Águas de Juturnaíba encaminhou projeto com orçamento e cronograma das obras dos bairros Varginha e Lucilândia no Município de Silva Jardim.

Posteriormente, em 13/06/2012, a Concessionária Águas de Juturnaíba encaminhou correspondência com a *"aceitação formal dos Poderes Concedentes Municipais da área de Concessão, referente ao projeto das obras dos bairros de Varginha e Lucilândia no Município de Silva Jardim."*

Em 28/06/2012, a Câmara de Saneamento apresentou seus Pareceres Técnicos n.ºs 14¹ e 15/2012², assim transcritos, em parte:

- **Parecer Técnico CASAN n.º 14/2012**

"(...)

Memorial Descritivo e de Cálculo

Nesse documento a Concessionária faz uma descrição sumária sobre o projeto que foi concebido para a área de Lucilândia, localizada à margem da Rodovia BR 101, cujo sistema de esgoto sanitário consiste em:

- construir duas tomadas de tempo seco na rede de drenagem existente
- construir um coletor de esgoto interligando essas duas tomadas de tempo seco
- construir uma elevatória de esgoto (EE)
- implantar uma linha de recalque, interligando a (EE) à (ETE)
- construir uma nova estação de tratamento de esgoto (ETE)

¹ Fls. 52/57.

² Fls. 90/96.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12.020.620/2011

Data 16/12/11 Fls.: 164

Rubrica: Cy.

Em seguida, é indicada a área de abrangência do projeto, que terá 41.232 metros quadrados (41,23 ha).

É informado também que as duas tomadas de tempo seco serão implantadas nas galerias de águas pluviais existentes nas ruas "E" e "Z", ambas com 800mm de diâmetro. O coletor de esgoto interligará essas duas tomadas de tempo seco à Estação Elevatória terá diâmetro de 150mm e comprimento de 110 metros.

No tópico seguinte, a Concessionária apresenta um quadro contendo a evolução populacional da área que foi estimada para 2032: 1.360 habitantes, partindo dos atuais 408 habitantes em 2012.

Em seguida a Concessionária apresenta os critérios e parâmetros que foram adotados para a elaboração dos cálculos que determinaram as vazões máximas para o início (1,36 L/s) e para o final do plano (4,53 L/s).

Para o dimensionamento da Estação Elevatória a ser construída, foi considerada uma infiltração de 100% da vazão calculada chegando-se a 2,72 L/s para o início e 9,06 L/s para o final do plano.

A nova Estação Elevatória será totalmente subterrânea, equipada com duas bombas submersíveis, sendo uma em reserva, instaladas em um poço cilíndrico de concreto armado, tendo ambas potência de 2,00CV, altura manométrica de 9,5 m.c.a. e vazão de 9,06 L/s.

Essa EE terá um outro poço, construído ao lado do principal, que será responsável pela retenção de sólidos grosseiros e remoção do excesso de areia.

A unidade de recalque operará com sensor de nível, com reversão cíclica entre as bombas, que serão equipadas com um dispositivo 'Soft Star' que garantirão partidas e desligamentos suaves.

A tubulação de recalque, que interligará a EE à ETE, utilizará tubos de PVC DE FoFo JEI classe IMPA com 150 mm de diâmetro.

A Concessionária apresentou um croqui contendo o esquema típico de montagem da estação Elevatória proposta.

Para o tratamento de esgoto foi proposta uma Estação Compacta, composta por um pré-tratamento, um biofiltro aerado submerso (FBAS) e um decantador secundário (DS). Essa unidade de tratamento produzirá um efluente tratado



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual
Processo nº <u>E-12/020-620/2011</u>
Data <u>16/12/11</u> Fls.: <u>165</u>
Rubrica: <u>CUJ</u>

com eficiente redução de DBO, de sólidos em suspensão e de nutrientes (nitrogênio e fósforo).

O lodo resultante do tratamento será retirado por gravidade até um saco filtrante (bag), onde sofrerá desidratação. O líquido drenado do saco filtrante será recirculado através da elevatória final.

O lodo desidratado será removido a um aterro sanitário.

O efluente tratado será lançado no Córrego próximo à ETE, cerca de 50 metros.

A Concessionária estima um PRAZO DE 150 DIAS para executar as obras cujo projeto está em análise neste Parecer Técnico.

Orçamento

Foi elaborado o orçamento para a obra prevista no projeto analisado neste Parecer Técnico, utilizando planilhas Padrão EMOP contendo descrições e quantificações compatíveis com os materiais e serviços que serão executados, sendo que os preços são referenciados à data base Agosto/1996.

Foram apresentadas planilhas, separadamente para:

- Implantação de 110m de REDE COLETORA DN 150mm, totalizando R\$ 36.441,68 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);*
 - Implantação de 20m de REDE DE RECALQUE DN 100mm, totalizando R\$ 3.696,47 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos);*
 - Implantação de 02 Tomadas de Tempo Seco, totalizando R\$ 34.688,59 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);*
 - Construção de 01 Estação Elevatória de 9,06 L/s, totalizando R\$ 50.323,54 (cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos);*
 - Estação de Tratamento de Esgoto de 9,06 L/s, totalizando R\$ 847.032,21 (oitocentos e quarenta e sete mil trinta e dois reais e vinte e um centavos).*
- O valor global do investimento monta em R\$ 972.182,49 (novecentos e setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).*
- (...)*



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Públicos Estaduais

Processo nº E-12/020.620/2011

Data 16/12/11 Fls.: 146

Rubrica: cej.

Conclusão

O projeto em análise neste Parecer Técnico contém informações que abrangem todos os serviços que serão executados. O dimensionamento de todos os componentes dos sistemas propostos está correto e as obras indicadas poderão ser executadas objetivando a se obter os níveis de eficiência esperados.

O orçamento do Projeto, apresentado em planilha Padrão EMOP, data base - Agosto de 1996, contém descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 972.182,49 (novecentos e setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

O Prazo de Execução das obras está estimado em 150 dias.

O Projeto em análise foi aceito formalmente pelos Poderes Concedentes Municipais que compõem a Área de Concessão.

Pelo exposto acima esta Câmara Técnica conclui que o "Projeto do Sistema de Esgoto Sanitário de Lucilândia - Silva Jardim - RJ", está ACEITO e APROVADO.

Cabe esclarecer que o investimento em tela não foi previsto na relação de obras constante do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, não tendo, portanto, rubrica específica.

Em consequência, caso o CODIR venha autorizar a execução das obras, o valor das mesmas deverá ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão." (Grifos no original)

• **Parecer Técnico CASAN n.º 15/2012**

"(...)

Memorial Descritivo e de Cálculo

Nesse documento a Concessionária faz uma descrição sumária sobre o projeto que foi concebido para a área de Varginha, localizada à margem da Rodovia BR 101, cujo sistema adotado consiste na implantação de redes separadoras absolutas, onde os sistemas de Esgoto e de Águas Pluviais veiculam totalmente independentes. A área do estudo atinge cerca de 162 ha, utilizando 14.200 de coletores, duas Estações Elevatórias e duas Estações de Tratamento de Esgoto.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12.1020.620/2011
Data 16/12/11 Fls.: 167
Rubrica: CUY

A área do estudo foi dividida em duas regiões:

- A região norte da BR 101, onde foi prevista 01 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 01);
- A região sul da BR 101, onde foi prevista a ETE 02 e as Estações Elevatórias 01 e 02.

No tópico seguinte a concessionária apresenta um quadro contendo a evolução populacional de Varginha: partindo dos atuais 1.840 habitantes, para atingir, no final da Concessão, cerca de 5.600 habitantes.

Em seguida, são apresentados os Critérios e Parâmetros que foram adotados para a elaboração dos cálculos que determinaram as vazões máximas para o início e final do plano, assim estabelecidas:

- Região Norte - início - 5,69 L/s e final - 17,33 L/s;
- Região Sul - início - 0,44 L/s e final - 1,34 L/s;

Para o dimensionamento dos coletores e das ETE foi adotada uma infiltração de 0,5 L/s.km, o que leva as vazões máximas finais para:

- Região Norte - 23,23 L/s - ETE 01;
- Região Sul - 2,53 L/s - ETE 02.

As duas Estações Elevatórias projetadas, EE 01 e EE 02, que serão implantadas na Região Norte, contarão, cada uma, com duas bombas submersíveis, sendo uma em reserva, instaladas em um poço cilíndrico de concreto armado.

Antecedendo a esse poço, que é o de sucção, está prevista a construção de um outro poço com a finalidade de reter os sólidos grosseiros e o excesso de areia. Cada unidade de recalque operará com o sensor de nível, com reversão cíclica das bombas, que serão equipadas com um dispositivo "Soft Start" que garantirão partidas e desligamentos suaves.

As bombas das Estações Elevatórias tem as seguintes especificações:

- EE 01 - 2,00 Hp - 5,0 m.c.a. - 3,0 L/s;
- EE 02 - 3,00 Hp - 4,0 m.c.a. - 23,23 L/s.

Os emissários de recalque tem as seguintes especificações:

- EE 01 - PVC DeFoFo JEI - 1MPa - DN 75mm - 190m;



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020.620/2011

Data 16/12/11 Fls.: 168

Rubrica: *cey*

EE 02 - PVC DeFoFo JEI - 1MPa - DN 150mm - 25m.

A Concessionária apresentou um croqui contendo o esquema típico de montagem das elevatórias propostas.

Para o tratamento do esgoto foram dimensionadas duas Estações, considerando as Vazões Máximas calculadas para o final do plano, ou seja:

- Para a ETE 01 (Norte) - 23,23 L/s;

- Para a ETE 02 (Sul) - 2,53 L/s.

Para o tratamento de esgoto, as Estações serão do tipo Compacta, cada uma composta por um pré-tratamento, um biofiltro aerado submerso (FBAS) e um decantador secundário (DS).

Essa unidade de tratamento produzirá um efluente tratado com eficiente redução de DBO, de sólidos em suspensão e de nutrientes (nitrogênio e fósforo).

O lodo resultante do tratamento será retirado por gravidade até um saco filtrante (bag), onde sofrerá desidratação. O líquido drenado do saco filtrante será recirculado através da elevatória final.

O lodo desidratado será removido a um aterro sanitário.

As duas Estações de Tratamento de Esgoto estão localizadas próximas a rios da região onde serão lançados os efluentes tratados.

*A Concessionária estima um **PRAZO DE 01 ANO E 08 MESES** para executar as obras cujo projeto está em análise neste Parecer Técnico.*

Orçamento

Foi elaborado o orçamento para a obra prevista no projeto analisado neste Parecer Técnico, utilizando planilhas Padrão EMOP contendo descrições e quantificações compatíveis com os materiais e serviços que serão executados, sendo que os preços são referenciados à data base Agosto/1996.

Foram apresentadas planilhas, separadamente para:

- Implantação de 14.199m de REDE COLETORA DN 150, 200 e 250mm, totalizando R\$ 2.680.788,27 (dois milhões seiscentos e oitenta mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

- Implantação de 215m de REDE DE RECALQUE DN 75 e 150mm, totalizando R\$ 15.920,47 (quinze mil novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos);



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Públicos Estadual
Processo E-12/020.620/2011
Data 16/12/11 Fls.: 169
Rubrica: *ey*

- Construção de 01 Estação Elevatória de 3,0 L/s, totalizando R\$ 43.946,06 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos);
- Construção de 01 Estação Elevatória de 18,09 L/s, totalizando R\$ 93.940,03 (noventa e três mil novecentos e quarenta reais e três centavos);
- Estação de Tratamento de Esgoto de 2,53 L/s, totalizando R\$ 630.707,58 (seiscentos e trinta mil setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos);
- Estação de Tratamento de Esgoto de 23,23 L/s, totalizando R\$ 1.198.141,20 (um milhão cento e noventa e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos);
- Execução de 1.400 Ligações Domiciliares de Esgoto, totalizando R\$ 414.946,89 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

O valor global do investimento monta em R\$ 5.078.390,50 (cinco milhões setenta e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

(...)

CONCLUSÃO

O projeto em análise neste Parecer Técnico contém informações que abrangem todos os serviços que serão executados. O dimensionamento de todos os componentes dos sistemas propostos está correto e as obras indicadas poderão ser executadas objetivando a se obter os níveis de eficiência esperados.

O orçamento do Projeto, apresentado em planilha Padrão EMOP, data base - Agosto de 1996, contém descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 5.078.390,50 (cinco milhões setenta e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

O Prazo de Execução das obras está estimado em 01 ANO e 08 MESES.

Os projetos em análise foram aceitos formalmente pelos Poderes Concedentes Municipais que compõem a Área de Concessão.

Pelo exposto acima esta Câmara Técnica conclui que o 'Projeto do Sistema de Esgoto Sanitário de Varginha - Silva Jardim - RJ', esta **ACEITO e APROVADO.**

J



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual

E-12/020.620/2011

De: 16/12/11 Pts.: 170

Rubrica: *au*

Cabe esclarecer que o investimento em tela não foi previsto na relação de obras constante no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, não tendo, portanto, rubrica específica.

Em consequência, caso o CODIR venha autorizar a execução das obras, o valor das mesmas deverá ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.” (Grifos no original)

Às fls. 99/102, a Câmara de Política Econômica e Tarifária, em seu parecer técnico³, assim se pronunciou:

“(…)

Das análises

4. A carta CAJ/190/2012, de 30/04/12, às folhas 20, encaminhou os estudos para a implantação da obra, sendo:

- Bairro Lucilândia - Relatório Técnico, disposto às folhas 25 a 51, apresenta descritivo técnico, os projetos e as planilhas orçamentárias que totalizam R\$ 972.182,49 (novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), base EMOP dezembro/08 e prazo de execução de 150 dias;

- Bairro Varginha - Relatório Técnico, disposto às folhas 58 a 89, apresenta descritivo técnico, os projetos e as planilhas orçamentárias que totalizam R\$ 5.078.390,50 (cinco milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), base EMOP dezembro/08 e prazo de execução de 1 ano e oito meses;

4.1. Considerando os valores previstos para os investimentos pactuados e adicionando-se os orçados para as obras em tela, os montantes previstos na Revisão Quinquenal seriam ultrapassados em R\$ 1.390.424,33 (um milhão,

³ Nota Técnica CAPET nº 066/2012.



Serviços de Engenharia e Arquitetura

E-12/020.620/2011

16/12/11 171

Rubrica: Cey

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme pode ser observado na planilha abaixo:

Concessionária Águas de Jucumbeira	Total	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Valor global previsto: Ror. Quinq. - base ago 1995	24.563.000,00	5.989.000,00	2.451.600,00	2.031.000,00	2.057.000,00	2.024.000,00	2.014.000,00	2.052.000,00	2.003.000,00	2.042.000,00	2.150.000,00
Obras do 1º Termo Aditivo: sub-total	14.211.673,79	1.409.160,00	3.297.956,68	1.400.449,67	1.373.210,98	2.140.353,65	1.975.523,28	1.547.419,51	243.443,79	576.992,19	243.443,79
REC. MATARUNA - Araruama - E-12/020.532/2010	2.175.467,77	717.964,36	1.457.503,41								
MT CAPETAC - E-12/020.532/2010	817.811,88	289.927,43	528.884,45								
Sobras	1.357.505,93	427.936,94	928.618,96								
EACIA-NOVO FORTALEZA - Araruama - E-12/020.303/2011	2.742.076,96	75.402,95	515.663,32	516.038,32	316.368,32	916.066,31					
FRANK SECA - Araruama - E-12/020.433/2011	606.030,83					121.606,17	243.212,35	243.212,35			
AREAL BOD - GRANATA - Segueira - E-12/020.336/2011	5.217.036,14	71.517,25	429.103,77	429.103,77	429.103,77	429.103,77	429.103,77				
Recursos de FFA - E-12/020.336/2011	2.814.415,66										
SAA - CONDADO E RETIRO - Segueira	1.324.935,92					384.987,98	763.975,97	763.975,97			
F DE IPTANGAS - GOLF CLUB - Segueira	335.246,40									335.246,40	
ADONIA - Segueira - E-12/020.479/2010	545.362,71	545.362,71									
Prestito de capital - E-12/020.355/2011 - MT CAPETAC - E-12/020.355/2011	216.484,28	216.484,28									
Sobras	327.555,46	327.555,46									
REC. INHA - Silva Jardim - E-12/020.291/2011	106.966,56		27.233,65	54.477,73	27.238,39						
REC. INHA - Silva Jardim	1.217.216,96					243.443,79	243.443,79	243.443,79	243.443,79	243.443,79	243.443,79
SANTO ESPEDITO - Silva Jardim - E-12/020.001/2011	467.182,29		467.182,29								
MT CAPETAC - E-12/020.001/2011	98.744,53		98.744,53								
Sobras	368.437,76		368.437,76								
REC. SERRA DALAPA - Silva Jardim	372.352,26					290.787,42	253.767,42	253.767,42			
Obras adicionais: sub-total	9.309.289,68	0,00	0,00	4.715.316,41	2.910.194,38	1.347.354,19	67.265,00	67.265,00	67.265,00	67.265,00	67.265,00
REC. INHA - DO LAGO - Silva Jardim - E-12/020.150/2011	91.228,29			91.228,29							
RESERVATÓRIOS - S. Jardim e Araruama - E-12/020.170/2011	1.324.446,21			1.024.446,21							
TRAT. LAGO ETAL - Silva Jardim - E-12/020.342/2011	520.511,03			520.511,03							
REDE COLET. CENTRO - Araruama - E-12/020.363/2011	271.696,09			271.696,09							
REDE COLET. LAGO ETAL - E-12/020.363/2011											
REC. INHA - DO LAGO - Silva Jardim - E-12/020.363/2011	82.175,66										
INTERM. LAGOAS E ET. DOS LOTES	321.031,10			535.257,63	307.386,39	307.386,70					
PLANO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	501.654,00			48.322,00	48.322,00	67.282,00	67.282,00	67.282,00	67.282,00	67.282,00	67.282,00
VARGINHA LUCILÂNIA - E-12/020.520/2011	6.376.955,97			2.553.335,69	2.553.385,30	972.182,49					
Obras do 3º Termo Aditivo: sub-total	4.486.403,00	546.522,31	726.005,87	363.126,91	570.747,91	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
Plano Diretor - 25.000m rede et. - E-12/020.168/2010	546.522,31	546.522,31									
Plano Diretor - 25.000m rede et. - E-12/020.031/2010	726.005,87		726.005,87								
Plano Diretor - 15.000m rede et. - E-12/020.554/2010	363.126,91			363.126,91							
Plano Diretor - 15.000m rede et. - E-12/020.620/2011	380.747,91				380.747,91						
Eventual processo 2012/2014	380.000,00				190.000,00	190.000,00					
Eventual processo 2014/2015	380.000,00					190.000,00	190.000,00				
Eventual processo 2015/2016	380.000,00						190.000,00	190.000,00			
Eventual processo 2016/2017	380.000,00							190.000,00	190.000,00		
Eventual processo 2017/2018	380.000,00								190.000,00	190.000,00	
Eventual processo 2018/2019	380.000,00									190.000,00	190.000,00
Eventual processo 2019/2020	190.000,00										190.000,00
Total das obras orçadas	28.307.366,47	1.955.702,36	4.023.662,55	6.478.832,59	4.354.153,27	3.870.707,84	2.423.809,28	1.554.734,51	590.728,79	1.023.977,19	690.728,79
Despesas comprovadas	1.132.060,63	465.381,57	646.678,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sobras dos dispêndios comprovados	2.063.942,14	775.875,41	1.278.665,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do orçamento menos as obras já autorizadas	26.951.424,33	1.179.826,94	2.745.886,61	6.478.832,59	4.354.153,27	3.870.707,84	2.423.809,28	1.554.734,51	590.728,79	1.023.977,19	690.728,79
Impacto efetivo	1.100.434,33	4.809.173,04	394.895,21	4.337.812,91	2.797.153,77	1.846.707,84	401.808,28	57.295,43	1.312.271,21	1.018.022,51	1.459.271,21

4.2. Considerando-se apenas o período em que a obra está prevista para ser realizada, o montante deliberado é superado em R\$ 4.827.476,77 (quatro



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme se depreende do quadro abaixo:

Concessionária Aguas de Juturnaiba	Totais	2010	2011	2012	2013	2014
Valor global previsto Rev. Quinq. - base ago 1996	14.302.000,00	5.989.000,00	2.151.000,00	2.081.000,00	2.057.000,00	2.024.000,00
Obras do 7º Termo Aditivo: sub-total	9.624.151,23	1.409.180,05	3.297.956,68	1.400.449,87	1.373.210,98	2.143.353,61
RIO MATARUNA - Araruama - E-12/020 532/2010	2.175.467,77	717.904,36	1.457.563,41			
NT CAPET 40 e 59/2012	817.961,88	269.927,42	548.034,46			
Sobras	1.357.505,89	447.976,94	909.528,95			
BACIA NOVO HORIZONTE - Araruama - E-12/020 003/2011	3.743.878,96	76.405,69	916.868,32	916.868,32	916.868,32	916.868,32
PRAIA SECA - Araruama - E-12/020 463/2011	121.606,17					121.606,17
AREAL BOQ E GRAVATA - Saquarema - E-12/020 008/2011	1.787.932,37	71.517,29	429.103,77	429.103,77	429.103,77	429.103,77
Recursos do FECAU	2.818.642,65					
RAIA CONDADO E RETIRO - Saquarema	384.987,98					384.987,98
P DE IPITANGAS - GOLF CLUB - Saquarema	0,00					
LAGOINHA - Saquarema - E-12/020 479/2010	543.352,71	543.352,71				
Prestação de contas E-12/020 355/2011 - NT CAPET nn/2012	215.454,25	215.454,25				
Sobras	327.895,46	327.895,46				
BIQUIIHA - Silva Jardim - E-12/020 291/2011	108.955,56		27.238,89	54.477,78	27.238,89	
ROMANOPOLIS - Silva Jardim	0,00					
SANTO EXPEDITO - Silva Jardim - E-12/020 001/2011	467.182,29		467.182,29			
NT CAPET 41/2012	98.644,50		98.644,50			
Sobras	368.537,79		368.537,79			
II SRA DA LAPA - Silva Jardim	290.787,42					290.787,42
Obras adicionais sub-total	8.972.864,68	0,00	0,00	4.715.316,11	2.910.194,38	1.347.354,11
A NOVAJ D'OURO - BIQ - Silva Jardim - E-12/020 150/2011	91.228,29			91.228,29		
RESERVATORIOS - S. Jardim e Araruama - E-12/020 170/2011	1.024.446,21			1.024.446,21		
TRAT LODO ETA JUT - Silva Jardim - E-12/020 342/2011	520.511,03			520.511,03		
REDE COLET CENTRO - Araruama - E-12/020 353/2011	271.565,09			271.565,09		
RECUPER REDE COLET LAGOINHA - E-12/020 589/2011						
negado pela Deliberação 1030/12	83.778,86					
MPERM LAGOAS ETE PT DOS LEITES	821.031,19			205.257,80	307.886,69	307.886,69
PLANO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	165.129,00			48.922,00	48.922,00	67.285,00
JARGINHA LUCILÂNDIA - E-12/020 620/2011	6.078.953,87			2.553.385,69	2.553.385,69	972.182,41
Obras do 3º Termo Aditivo sub-total	2.586.403,00	546.522,31	726.005,87	363.126,91	570.747,91	380.000,00
Plano Diretor- 25 000m rede dist E-12/020 168/2010	546.522,31	546.522,31				
Plano Diretor- 25 000m rede dist E-12/020 031/2010	726.005,87		726.005,87			
Plano Diretor- 15 000m rede dist E-12/020 554/2010	363.126,91			363.126,91		
Plano Diretor- 15 000m rede dist E-12/020 625/2011	380.747,91				380.747,91	
Eventual processo 2013/2014	380.000,00				190.000,00	190.000,00
Eventual processo 2014/2015	190.000,00					190.000,00
Eventual processo 2015/2016	0,00					
Eventual processo 2016/2017	0,00					
Eventual processo 2017/2018	0,00					
Eventual processo 2018/2019	0,00					
Eventual processo 2019/2020	0,00					
Total das obras orçadas	21.183.418,91	1.955.702,36	4.023.962,55	6.478.892,89	4.854.153,27	3.870.707,81
Despêndios comprovados	1.132.060,63	485.381,67	646.678,96	0,00	0,00	0,00
Sobras dos despêndios comprovados	2.053.942,14	775.875,40	1.278.066,74	0,00	0,00	0,00
Valor do orçamento menos as sobras já apuradas	19.129.476,77	1.179.826,96	2.745.895,81	6.478.892,89	4.854.153,27	3.870.707,81
Impacto efetivo	4.827.476,77	4.809.173,04	594.895,81	4.397.892,89	2.797.153,27	4.846.707,81

Conclusões

5. Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de agosto de 1996, conclui-se que o valor ora orçado, em conjunto com



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços	Processo	Protocolo	Rubrica
	E-12/0201620/2011	16/12/11	174
			cu

Superada a importância técnico/social das obras de Esgotamento Sanitário em Lucilândia e Varginha/Silva Jardim - RJ, importante se faz ressaltar a necessidade de celebração de Termo Aditivo, contemplando os aspectos técnicos e financeiros referentes às obras citadas, notadamente porque os respectivos investimentos não foram previstos na relação de obras do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, não possuindo, portanto, rubrica específica, como bem ressaltou a CASAN nos Pareceres Técnicos nº. 14 e 15/2012.

Com relação ao Projeto de rede de abastecimento de água solicitado pela Prefeitura de Silva Jardim, esta Procuradoria entende que não é possível análise quanto ao mérito, uma vez que, segundo a CASAN '(...) será apresentado oportunamente, de acordo com o Plano Diretor de Água estabelecido no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.'

Diante do exposto, esta Procuradoria sugere:

I - Declarar a importância das obras de Esgotamento Sanitário em Varginha e Lucilândia, situados em Silva Jardim - RJ; bem como aprová-las, na forma dos Pareceres Técnicos CASAN nº. 14 e 15/2012;

II - Acompanhamento pela CASAN e CAPET em relação aos aspectos técnicos e financeiros das obras de Esgotamento Sanitário em Varginha e Lucilândia, situados em Silva Jardim - RJ;

III - Celebração de Termo Aditivo."

Através do Ofício AGENERSA/CODIR/JB nº 132/2012, a Concessionária foi instada a apresentar suas Razões Finais.

Às fls. 126, após apresentar breve relato dos fatos, concluiu a Concessionária Águas de Juturnaíba:

"(...)"



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/020.620/2011
16/12/11 Fls.: 175
Rubrica: <i>CW</i>

Ressaltamos que os projetos de instalação, ampliação e operação de rede de abastecimento de água serão apresentados em momento oportuno, em atenção aos pareceres da CASAN e da CAPET, constantes nos autos, com base no cumprimento do plano de metas de abastecimento.

Por oportuno, é necessário destacar que a execução do projeto de esgotamento sanitário nos bairros de Varginha e Lucilândia, cancelado pelos Municípios de Silva Jardim, Araruama e Saquarema, conforme depreende-se nos autos, acarretarão substancial aumento na tarifa de água aos Municípios de todos os três Municípios concedentes e/ou aporte de recursos estaduais, destacando que, conforme parecer técnico da CAPET às fls. 99/102, mormente no item 5, os valores orçados para conclusão das obras de esgotamento estão todos apresentados na data-base comum de agosto 1996, o que faz com que a soma total hoje seja superior ao montante originalmente pactuado."

Através dos Ofícios AGENERSA/CODIR/JB N.º 135 e 136/2013, solicitei novo pronunciamento tanto da Concessionária quanto do Poder Concedente acerca do projeto de instalação, ampliação e operação de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto para os bairros de Varginha e Lucilândia.

Às fls. 156/157 constam considerações da CAJ, conforme segue, *in verbis*:

"(...)

Diante do exposto, ratificamos nosso pronunciamento através da Carta CAJ n.º 582/12, e por oportuno, comunicamos que por meio de entendimento com o atual MD Prefeito de Silva Jardim, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, o mesmo manifestou interesse na realização da obra.

Assim, informamos que, estamos aguardando a manifestação da Prefeitura de Silva Jardim, assim como da possibilidade de alteração ao projeto inicial, passível de modificação das informações originalmente informadas.

Por fim, enfatizamos que se os valores orçados após modificação do projeto forem aprovados pelo douto conselho da AGENERSA, os mesmos serão incluídos na proposta da próxima revisão quinquenal."



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Públicos Estadual

Processo nº E-12/020.620/2011

Data 16/12/11 Fls.: 176

Rubrica: *cey.*

Por intermédio do Ofício nº 707/2013 – SEMGAB, o Ilmo. Prefeito de Silva Jardim, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, aprovou o projeto de instalação, ampliação e operação de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto para os bairros de Varginha e Lucilândia.

É o relatório.

José Bismarck Vianna de Souza
José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020.620/2011

Data 16/12/11 Fls.: 177

Rubrica: Cey

Processo nº.: E-12/020.620/2011.
Data de autuação: 16/12/2011.
Concessionária: ÁGUAS DE JUTURNAÍBA.
Assunto: Solicitação de Parecer Autorizativo - Instalação, Ampliação e Operação de Rede de Abastecimento de Água e Rede Coletora de Esgoto por Solicitação do Prefeito do Município de Silva Jardim Para os Bairros de Varginha e Lucilândia.
Sessão Regulatória: 28/11/2013.

VOTO

Trata-se o presente processo em analisar o Projeto de Implantação, Ampliação e Operação das Redes de Abastecimento de Água e Coletora de Esgoto, para os Bairros de Varginha e Lucilândia, apresentados pela Concessionária Águas de Juturnaíba - CAJ, tendo em vista solicitação de parecer autorizativo do Prefeito do Município de Silva Jardim.

Diante das peculiaridades do processo em apreço, entendo necessária uma breve análise histórica sobre o presente caso.

O projeto em voga teve início por intermédio do requerimento SECEX n.º 370/2011, tendo em vista Correspondência CAJ - 653/11, na qual o Prefeito - à época - do Município de Silva Jardim, Exmo. Sr. Marcelo Cabreira Xavier "Zelão" solicitou a *"instalação e ampliação de Rede de Abastecimento de Água de Rede Coletora de Esgoto para as localidades denominadas Varginha e Lucilândia, bem como permanente operação das respectivas Redes"*.

Às fls. 52/57 e 90/96, a **Câmara de Saneamento - CASAN** apresentou parecer técnico concluindo pela aprovação dos projetos dos Sistemas de Esgoto Sanitário de Lucilândia e Varginha.

Às fls. 99/102, a **Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET** apresentou parecer conclusivo, como segue, em parte:

"(...)



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020.620/2011

Data 16/12/11 Fis.: 178

Rubrica: ay.

4.1. Considerando os valores previstos para os investimentos pactuados e adicionando-se os orçados para as obras em tela, os montantes previstos na Revisão Quinquenal seriam ultrapassados em R\$ 1.390.424,33 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme pode ser observado na planilha abaixo:

(...)

4.2. Considerando-se apenas o período em que a obra está prevista para ser realizada, o montante deliberado é superado em R\$ 4.827.476,77 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme se depreende do quadro abaixo:

(...)

5. Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de agosto de 1996, conclui-se que o valor ora orçado, em conjunto com os demais valores disponíveis, e descontados os efeitos das análises já finalizadas por esta CAPET, é faz com que a soma total seja superior ao montante originalmente pactuado;

5.1. Enfatizamos, de toda forma, que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa - depois de concluídas as obras projetadas - nos padrões habitualmente sugeridos por esta Câmara Técnica para os casos similares, de forma a se estabelecer o verdadeiro conjunto de dispêndios das intervenções propostas e/ou pactuadas."

A Procuradoria desta AGENERSA, quando instada a se pronunciar acerca do projeto em apreço, opinou pela sua aprovação, conforme segue, em parte:

"(...)

Diante do exposto, esta Procuradoria sugere:



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12/020.620/2011
Data 16/12/11 Fls.: 179
Rubrica: CM

I - Declarar a importância das obras de Esgotamento Sanitário em Varginha e Lucilândia, situados em Silva Jardim - RJ; bem como aprová-las, na forma dos Pareceres Técnicos CASAN nº. 14 e 15/2012;

II - Acompanhamento pela CASAN e CAPET em relação aos aspectos técnicos e financeiros das obras de Esgotamento Sanitário em Varginha e Lucilândia, situados em Silva Jardim - RJ;

III - Celebração de Termo Aditivo."

Através da **Carta - CAJ - 582/12** (fls. 126), a Concessionária Águas de Juturnaíba enfatizou que a execução do projeto de esgotamento sanitário em análise acarretará substancial aumento na tarifa de água aos Municípios de todos os Três Municípios concedentes¹, e/ou aporte de recursos estaduais.

Também destacou que "*conforme parecer Técnico da CAPET às fls. 99/102, mormente no item 5, os valores orçados para conclusão das obras de esgotamento estão todos apresentados na data-base comum de agosto de 1996, o que faz com que a soma total hoje seja superior ao montante originalmente pactuado.*"

Por intermédio do **Ofício n.º 707/2013-SEMGAB**, o atual Prefeito do Município de Silva Jardim, Exmo. Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, aprovou o projeto em apreço.

Após este breve histórico, pode-se constatar o impacto que o projeto em análise irá proporcionar frente ao sistema tarifário vigente.

Tal questão tem como plano de fundo o **princípio do equilíbrio econômico-financeiro**, princípio basilar dos Contratos de Concessão. Sua finalidade consiste em equilibrar a relação entre Concessionária, Poder Concedente e Usuários, de modo que não torne onerosa a relação entre as partes integrantes do sistema Concessivo.

¹ Municípios de Silva Jardim, Araruama e Saquarema.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12/020.620/2011
Data 16/12/11 Fis.: 180
Rubrica: Cel.

Dessa forma, diante das peculiaridades, bem como do *quantum* a ser despendido para execução do presente projeto, entendo que o momento mais adequado para sua avaliação seria no processo da Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

Saliente-se que a Revisão Quinquenal da CAJ encontra-se prevista para **janeiro de 2014**, o que entendo ser o momento mais adequado para análise de projeto de tamanha envergadura.

Sendo assim, como no bojo da Revisão Quinquenal serão avaliados os impactos dos investimentos realizados e os a realizar, bem como por entender que as peculiaridades do presente projeto demandam estudo mais aprofundando, sugiro ao Conselho Diretor:

- Remeter o Projeto de Implantação, Ampliação e Operação das Redes de Abastecimento de Água e Coletora de Esgoto, para os Bairros de Varginha e Lucilândia para análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

É como voto.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviços Público Estadual
Processo nº E-12/020620/2011
Data 16/12/11 Fls.: 181
Rubrica: [assinatura]

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 1828

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA –
Solicitação de Parecer Autorizativo –
Instalação, Ampliação e Operação de Rede de
Abastecimento de Água e Rede Coletora de
Esgoto por Solicitação do Prefeito do Município
de Silva Jardim Para os Bairros de Varginha e
Lucilândia.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.620/2011, por unanimidade,

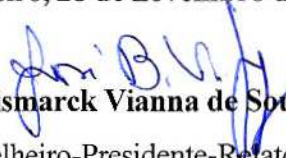
DELIBERA:

Art. 1º - Remeter o Projeto de Implantação, Ampliação e Operação das Redes de
Abastecimento de Água e Coletora de Esgoto, para os Bairros de Varginha e Lucilândia para
análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Águas de Juturnaíba.

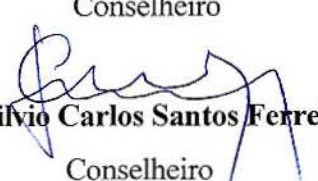
Art. 2º - Remeter cópia da presente Deliberação ao Prefeito do Município de Silva Jardim.

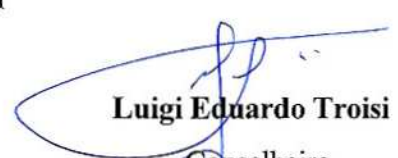
Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

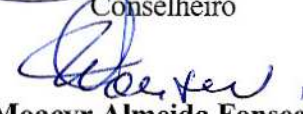
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Mário Flávio Moreira
Vogal